



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 19ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e trinta minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Nilza Bitar, Leila Maria Carrilo Cavalcante Ribeiro Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Elisabete Filizzola, José Carlos Varanda dos Santos e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Compareceram, apenas para julgarem os processos a que estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **CLÁUDIO DE MELLO TAVARES** e **MARCO ANTONIO IBRAHIM**.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, deu boas vindas a Excelentíssima



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargadora **LEILA MARIA CARRILO CAVALCANTI RIBEIRO MARIANO** pelo seu retorno ao Órgão Especial após conclusão do curso de Doutorado.

Em seguida, passou a palavra ao Excelentíssimo Desembargador **NILDSO ARAÚJO DA CRUZ** para apresentação, em mesa, de requerimento formulado pelo Excelentíssimo Desembargador **ROBERTO DE ABREU E SILVA**, impetrante do Mandado de Segurança nº **0022332-34.2015.8.19.0000**.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **NILDSO ARAÚJO DA CRUZ** afirmou que se tratava de pedido formulado pelo Excelentíssimo Desembargador **ROBERTO DE ABREU E SILVA**, solicitando reserva da vaga relativa ao cargo Desembargador oriunda de sua aposentação. Que no item 3 do V. acórdão proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5316, o Supremo Tribunal Federal suspendeu a tramitação de todos os processos que envolvessem a aplicação, a Magistrados, dos artigos 40, parágrafo 1º, inciso II e 100 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos da Constituição Federal, até o julgamento definitivo do processo. Que no item 4 do mesmo acórdão, o Supremo Tribunal Federal declarou sem efeito todo e qualquer pronunciamento judicial ou administrativo que afaste, amplie ou reduza a literalidade do comando previsto no artigo 100 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que, com base nesse fundamento, assegure a qualquer outro agente público o exercício das funções relativas a cargo efetivo, após completar 70 anos de idade. Que embora o tema verse sobre decisão que apreciou uma liminar, deferindo-a, não se limitou a sustar o andamento dos processos. Que caso houvesse uma sustação do andamento do processo, os efeitos das decisões estaduais persistiriam, mas apesar do Supremo Tribunal Federal ter decidido em liminar, o fato é que na decisão,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

antes do julgamento do mérito, já proferiu uma decisão de caráter definitivo, a partir do momento em que declarou sem efeito todo e qualquer pronunciamento judicial ou administrativo que afaste, amplie ou reduza literalidade do comando previsto no artigo 100 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que com base nesse fundamento assegure a qualquer outro agente público o exercício das funções relativas ao cargo após completar 70 anos de idade. Que foram vencidos os Excelentíssimos Ministros Teori Zavascki e Marco Aurélio Mello. Que votava no sentido do indeferimento do pleito formulado pelo Excelentíssimo Desembargador **ROBERTO DE ABREU E SILVA** dada a sua impossibilidade jurídica, diante da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal. Que optou por apresentar o feito em mesa, embora pudesse decidi-lo monocraticamente, tendo em vista seu alcance e repercussão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente afirmou que o Excelentíssimo Desembargador **NILDSON ARAÚJO DA CRUZ** considerava haver uma impossibilidade jurídica do pedido pelo fato de confrontar acórdão do Supremo Tribunal Federal em sede de liminar e, desta forma, apresentava a questão para apreciação em mesa.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **NAGIB SLAIBI FILHO** afirmou que concordava com os fundamentos apresentados, mas destacava que o Supremo Tribunal Federal atribuiu efeito declaratório, não cabendo a apreciação do referido pleito. Que a decisão do Supremo Tribunal Federal foi superveniente ao atual pedido e, talvez, fosse o caso de se extinguir o Mandado de Segurança pela perda superveniente do objeto, nos termos dos artigos 267, IV, e 462 do CPC.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **NILDSON ARAÚJO DA CRUZ**

Ata da 19ª Sessão do Órgão Especial 01/06/2015

Página 3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

afirmou ter pensado nessa possibilidade, mas que apesar do efeito da decisão do Supremo Tribunal Federal, a decisão é definitiva. Que como se trata de uma Cautelar com liminar deferida, o mesmo não se oporia à colocação do Desembargador **NAGIB SLAIBI FILHO**.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** afirmou que entendia ser o caso de suspensão do processo, tendo em vista haver observância à uma eficácia vinculante por força de decisão do Supremo Tribunal Federal. Que entende que a referida decisão tem caráter provisório, obtida em sede de cautelar, não permitindo ainda a extinção do processo. Que concorda com o Relator com relação à suspensão, contudo no que se refere ao fundamento, entende haver observância à eficácia vinculante da decisão provisória do Supremo Tribunal Federal.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **NILDSON ARAÚJO DA CRUZ** afirmou que a decisão do Supremo Tribunal Federal é textual, declarando sem efeito qualquer pronunciamento. Que se trata de provimento de mérito provisório.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente afirmou se o Supremo Tribunal Federal, em liminar de Plenário, suspendeu o processo e anulou quaisquer decisões pretéritas nesta sede, entende ser inadequado o Órgão Especial declarar suspensa matéria já declarada pelo Supremo Tribunal Federal.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, apontado como autoridade coatora no presente Mandado de Segurança, passou a presidência da sessão a Excelentíssima Desembargadora **NILZA BITAR**.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **NILDSON ARAÚJO DA CRUZ** afirmou que o Supremo Tribunal Federal já declarou a suspensão e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

cassou as decisões proferidas pelos Estados. Que ratificava seu voto no sentido do indeferimento da liminar por impossibilidade jurídica do pedido, diante da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **NAGIB SLAIBI FILHO** afirmou que reconsiderava seu voto anteriormente proferido no sentido da extinção do processo por perda superveniente do objeto e passava a acompanhar o voto do Relator.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MAURO DICKSTEIN** afirmou que o Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** tinha razão, uma vez que não se poderia emitir juízo de valor com relação ao referido requerimento, pois a decisão do Supremo Tribunal Federal já havia decidido a esse respeito. Que caberia apenas a suspensão do processo, visto que o pleito em questão encontra-se suspenso por força de decisão do Supremo Tribunal Federal, não havendo necessidade de ratificação pelo Órgão Especial.

Após os debates, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **NILZA BITAR** deu prosseguimento ao julgamento do processo:

01.0022332-34.2015.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR Exercício
RELATOR DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE ROBERTO DE ABREU E SILVA
ADVOGADO SERGIO MAZZILLO
ADVOGADO RAFAEL GRUMACH GENUINO DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MARIO ASSIS GONÇALVES FILHO
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, foi indeferido o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente reassumiu a Presidência da sessão e deu início à apreciação da pauta administrativa.

01. Processo nº 2015-82205



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Assunto: Promoção para 01 (um) cargo de Desembargador em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Roberto de Abreu e Silva - critério antiguidade.

Requerentes: Doutores Celso Silva Filho, Wilson do Nascimento Reis, Daniela Brandão Ferreira, João Batista Damasceno, Marcius da Costa Ferreira, Renato Lima Charnaux Sertã, Lucia Regina Esteves de Magalhães, Ana Celia Montemor Soares Rios Gonçalves, Leila Santos Lopes, Maria Christina Berardo Rucker, Luiz Roberto Ayoub, Martha Elisabeth Falcão Sobreira, Paulo Assed Estefan, Fabio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro e Roberto Camara Lace Brandão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora Geral da Justiça, que informou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo restrições às suas candidaturas.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER** votou no Doutor Celso Silva Filho, candidato mais antigo, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Maria Pereira de Oliveira, Elisabete Filizzola, José Carlos Varanda dos Santos e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Resultado: *"Por unanimidade de votos, foi promovido ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o Juiz de Direito Doutor Celso Silva Filho pelo critério de antiguidade."*

02. Processo nº 2015-82753

Assunto: Edital de remoção para uma vaga na 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Requerentes: Desembargador Luiz Felipe Miranda de Medeiros Francisco, integrante da 25ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Desembargador Arthur Narciso de Oliveira Neto, integrante da 26ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Resultado: *"Por unanimidade de votos, foi removido para a 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Felipe Miranda de Medeiros Francisco."*

03. Processo nº 2015-33965

Assunto: Minuta de Resolução que modifica as Resoluções TJ/OE nº 16/2014, 17/2014 e 16/2015

Resultado: *"Por unanimidade de votos, foi aprovada a Resolução na forma proposta."*

04. Processo nº 2015-84867

Assunto: Desistência de permuta entre Desembargadores



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Requerentes: Desembargador Nagib Slaibi Filho, integrante da 6ª Câmara Cível e Desembargador Gilberto Dutra Moreira, integrante da 9ª Câmara Cível

Resultado: ***"Por unanimidade de votos, foi homologada a desistência requerida."***

05. Processo nº 2015-78344

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Felipe Carvalho Gonçalves da Silva - Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Magé

Resultado: ***"Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."***

06. Processo nº 2015-77063

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Thiago Gondim de Almeida Oliveira - Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital

Resultado: ***"Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."***

07. Processo nº 2015-81871

Assunto: Licença Especial no mês de abril/2015

Requerente: Desembargadora Maria Regina Fonseca Nova Alves

Resultado: ***"Por unanimidade de votos, foi homologado o período concessivo de licença especial."***

Turma Julgadora relativa aos processos de nº 1 a 7 da pauta administrativa: Desembargadores Luiz Zveiter, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz,
Ata da 19ª Sessão do Órgão Especial 01/06/2015



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Elisabete Filizzola, José Carlos Varanda dos Santos e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, comunicou o adiamento do julgamento dos processos **0042519-97.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e **0057130-94.2010.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, bem como a retirada de pauta do processo **0043888-29.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, tendo em vista compromisso institucional, passou a presidência da sessão a Excelentíssima Senhora Desembargadora **NILZA BITAR**, 2ª Vice-Presidente, que deu continuidade ao julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

02. 0029194-26.2012.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REVISOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
AUTOR TRUST ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO PAULA LIMA VAZ DE MELLO MURGEL
ADVOGADO DR(a). MANUELA GONZALEZ ARAUJO
REU BANCO BVA S A
REU BVA FACTORING LTDA

A unanimidade foi indeferida a inicial sem julgamento do mérito.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ ZVEITER, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES e DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Impedido os Exmos. Srs. DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

03. 0047949-35.2011.8.19.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE	EMBARGOS INFRINGENTES
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ
EMBARGANTE	ANTENOR ARAUJO DE BARROS
ADVOGADO	ANTENOR ARAUJO DE BARROS
EMBARGANTE	EDMUNDO NASCIMENTO DE ALMEIDA
ADVOGADO	FABIO SANTIAGO DINIZ
EMBARGADO	JOSÉ EBERALDO DE ALMEIDA VIDON
ADVOGADO	DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Marco Antonio Ibrahim.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

04. 0025273-88.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI NR 6740 DO ANO 2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN A. DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ SÉRGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Julgamento iniciado na sessão do dia 01/06/2015: após votar o Desembargador

Marco Antonio Ibrahim, Relator, no sentido de negar provimento aos Embargos de Declaração, acompanhado pelos Desembargadores Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Luiz Zveiter, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Elisabete Filizzola e José Carlos Varanda dos Santos.

PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Este é o resultado provisório.

05. 0042159-65.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 16 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 23 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO SUPERMERCADO ZONA SUL S.A
ADVOGADO RODRIGO DE ALMEIDA LACOMBE
AGTE ELIANE MARIA SANTOS
ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MALLETT

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LUIZ ZVEITER, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

06. 0040190-15.2014.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
PROC.MUNIC.	SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
ADVOGADO	SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
PROC.MUNIC.	ULISSES GUIMARAES FIGUEIREDO FILHO
ADVOGADO	ULISSES GUIMARAES FIGUEIREDO FILHO
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
PROC.CAMARA	VERA LUCIA DOMINGUES DE SOUZA
ADVOGADO	VERA LUCIA DOMINGUES DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LEGISL. LEI NR 3087/2008 DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

O relator rejeitou a preliminar e no mérito julgou procedente a arguição com efeitos "ex tunc". O Desembargador Nagib Slaib Filho votou em contrário inclusive quanto aos efeitos que declara os efeitos "ex nunc". Decisão por maioria. Tudo nos respectivos votos. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Fará voto vencido o Desembargador Nagib Slaib Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

07. 0060364-45.2014.8.19.0000

CLASSE RECLAMACAO
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
RECTE ANA HELENA DA SILVA RODRIGUES
RECTE DENISE DE ARAUJO CAPIBERIBE
RECTE ANA CAROLINA VILLABOIM DA COSTA LEITE
RECTE ANA BEATRIZ MENDES ESTRELLA
RECTE VANESSA DE OLIVEIRA CAVALIERI FELIX
RECTE VELEDA SUZETE SALDANHA CARVALHO

Julgamento iniciado na sessão do dia 01/06/2015: após votar o Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator, no sentido de serem os autos encaminhados ao Conselho da Magistratura, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, José Carlos Varanda dos Santos, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Otávio Rodrigues Cardozo, Celso Ferreira Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos;

PEDIU VISTA o Desembargador Luiz Zveiter.

Aguardavam vista os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Elisabete Filizzola, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira.

Este é o resultado provisório.

08. 0058700-13.2013.8.19.0000

CLASSE RECLAMACAO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
RECTE AMAERJ - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO

Julgamento iniciado na sessão do dia 01/06/2015: após votar o Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator, no sentido de serem os autos encaminhados ao Conselho da Magistratura, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, José Carlos Varanda dos Santos, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Otávio Rodrigues Cardozo, Celso Ferreira Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos;

PEDIU VISTA o Desembargador Luiz Zveiter.

Aguardavam vista os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Elisabete Filizzola, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira.

Este é o resultado provisório.

09. 0043900-43.2014.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE DENISE DE ARAUJO CAPIBERIBE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REQTE ANA CAROLINA VILLABOIM DA COSTA LEITE

REQTE ANA BEATRIZ MENDES ESTRELLA

Julgamento iniciado na sessão do dia 01/06/2015: após votar o Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator, no sentido de serem os autos encaminhados ao Conselho da Magistratura, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, José Carlos Varanda dos Santos, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Otávio Rodrigues Cardozo, Celso Ferreira Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos;

PEDIU VISTA o Desembargador Luiz Zveiter.

Aguardavam vista os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Elisabete Filizzola, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira.

Este é o resultado provisório.

10. 0049068-26.2014.8.19.0000

CLASSE RECLAMACAO

PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)

RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

RECTE AMAERJ ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Julgamento iniciado na sessão do dia 01/06/2015: após votar o Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator, no sentido de serem os autos encaminhados ao Conselho da Magistratura, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, José Carlos Varanda dos Santos, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Otávio Rodrigues Cardozo, Celso Ferreira Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos;

PEDIU VISTA o Desembargador Luiz Zveiter.

Aguardavam vista os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Elisabete Filizzola, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira.

Este é o resultado provisório.

11. 0025188-10.2011.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
AUTOR	GHASSAN WADIIH RIACHI E S/MULHER



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AUTOR RENEÉ GHASSAN RIACHI
ADVOGADO WILSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO LUIZ CARLOS MASCARENHAS DE SOUZA
REU ESPOLIO DE JULIA RAMOS PRESGRAVE
REP/P/S/INVENTARIANTE
REU ESPOLIO DE EDUARDO PRESGRAVE REP/P/S/INVENTARIANTE
invent Paulo Ramos Presgrave Júnior
ADVOGADO NELSON SIMIS SCHVER
ADVOGADO ALBA LUCÍNIA DE OLIVEIRA CASTRO

Por unanimidade, julgou-se improcedente a ação rescisória, termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Fizeram uso da palavra os Doutores Wilson Pereira da Silva, pelos autores e Nelson Simis Schver, pelos réus.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ ZVEITER.

12. 0032441-44.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE RESTAURANTES ANR
ADVOGADO ANA KEILA MARCHIORI
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN A. DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ SÉRGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO
LEGISL. LEI Nr 6736 DO ANO 2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

O relator extinguiu o processo sem julgamento do mérito, seguido dos demais Desembargadores, exceto o Desembargador Nagib Slaibi Filho que PEDIU VISTA, dizendo aguardá-la o Desembargador Mauro Dickstein. Este é o resultado provisório.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

13. 0010520-29.2014.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	MESQUITA VARA DE FAMILIA
REVISOR	DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
AUTOR	JOÃO CARLOS DANIEL
ADVOGADO	PAULO MALTA LINS E SILVA
REU	JOAO CARLOS MACEDO DANIEL
ADVOGADO	JOAO BENJAMIN DA SILVA

Por maioria, negaram provimento à rescisória; vencido o Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO que votou no sentido de julgá-la procedente.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Des. Nagib Slaib Filho

Fez uso da palavra o Dr. Paulo Lins e Silva, pelo réu.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA,
DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO,
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES.
CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE
CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,
DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS
QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES.
ELISABETE FILIZZOLA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

14. 0044919-21.2013.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
AUTOR CARLOS ALBERTO FERITAS TAVARES
DEF.PUBLICO JORGE DA SILVA NETO
REU ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. TANIA DE SOUSA ELIAS

Por unanimidade, julgou-se improcedente a ação rescisória
termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Fez uso da palavra o Dr. Defensor Publico Rogério Rabe, pelo autor.

15. 0062421-36.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE INJUNCAO
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SINDENFRJ
ADVOGADO LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALICE VORONOFF
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

Por unanimidade, foi acolhida a preliminar de ilegitimidade passiva com relação ao 2º impetrado e rejeitadas as demais e, no mérito, por unanimidade concedeu-se a ordem nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmº Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Fez uso da palavra a Drª Procuradora do Estado Alice Voronoff, pelo 1º impetrado.

16. 0035159-14.2014.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO (Em Exercício)

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
AUTOR CAROLINA LUCIA ABDALLA SOARES
ADVOGADO CAROLINA LUCIA ABDALLA SOARES
REU IGNAZ EVENTOS S A
ADVOGADO ALESSANDRA OLIVEIRA SUCUPIRA D`OLIVEIRA
LITIS LUIZ FELIPE ABDALLA SOARES
ADVOGADO CAROLINA LUCIA ABDALLA SOARES

Por unanimidade, julgou-se improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

17. 0000449-31.2009.8.19.0068

CLASSE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉZIA 13ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI NR 957 DO ANO DE 2005 ARTIGO 48 PARÁGRAFO 4º DO
MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS COM REDAÇÃO DADA PELA
LEI NR 1297 DO ANO DE 2008 DO MUNICIPIO DE RIO
DA OSTRAS
LEGISL. LEI NR 1297 DO ANO DE 2008 DO MUNICIPIO DE RIO DAS
OSTRAS ARTIGO 3º
INTERESSADO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROC.MUNIC. BRUNO BICUDO GONÇALVES
INTERESSADO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO
DAS OSTRAS
ADVOGADO ADILSON DE OLIVEIRA SIQUEIRA
ADVOGADO CAROLINA MAZIERI

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator; vencido na preliminar o Desembargador Nagib Slaibi Filho que acolhia a preliminar suscitada pelo Ministério Público e, no mérito, julgava procedente o pedido, divergindo apenas quanto aos efeitos, atribuindo efeitos "ex nunc", nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Mauro Dickstein.

Fará voto vencido na preliminar o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

18. 0021886-65.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE VANDA LOPES DIAS
ADVOGADO GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA
EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL
0039226-34.2010.8.19.0203
DA 3 CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
IMPDO Giovanna de Oliveira Correia Dias
REPRES: Jaqueline de Oliveira Correia Dias
ADVOGADO KÁTIA MAGALHÃES LAGE DE AGUIAR MARIZ
ADVOGADO RICARDO ARMANDO CUNHA DE AGUIAR MARIZ

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, Relator designado.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

19. 0007600-48.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	LUIZ LEONARDO GOULART
ADVOGADO	LUIZ LEONARDO GOULART
AGDO	CONDOMINIO DO EDIFICIO ALCATEIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

20. 0050533-70.2014.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANÇA NOS EMBARGOS
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL S A
ADVOGADO	ROBERTO ALGRANTI
EMBARGADO	EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES e DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Impedido o Exmº Desembargador Celso Fereira Filho, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

21. 0034631-53.2009.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	CELIA FERNANDES DE CARVALHO
EMBARGANTE	CELINA FERNANDES DE CARVALHO FERREIRA
ADVOGADO	FRANCISCO MASSA FILHO
ADVOGADO	JOÃO CARLOS ALVES MASSÁ
ADVOGADO	FABIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE MASSA
EMBARGADO	ESPOLIO DE DEODATO FERNANDES DE CARVALHO REP/PELO 4
INVENTARIANTE	JUDICIAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBARGADO ARNALDO DA CONCEICAO
EMBARGADO THEREZINHA DAS GRACAS DIAS
ADVOGADO FLÁVIO SILVESTRE VIEIRA NISTAL
ADVOGADO ALICE AGUINAGA POTSCHE
EMBARGADO RANNE FERNANDES DE CARVALHO
ADVOGADO FLÁVIO SILVESTRE VIEIRA NISTAL
ADVOGADO RAFAEL POTSCHE JUNQUEIRA XAVIER

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES e DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

22. 0013590-20.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS
EMBARGADO LUIS AUGUSTO GONÇALVES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

23. 0032446-66.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO
 DE JANEIRO
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI NR 6483/2013 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

24. 0054107-72.2012.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO E SEGURANÇA
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO MARCOS UBIRACY MACIEL DOS SANTOS
EMBARGANTE EXMO SR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO TCE
WILLIAM MACIEL ANDRADE
PROC. EST. CRISTIANO FRANCO MARTINS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

25. 0047830-79.2008.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. GUSTAVO FERNANDES DE ANDRADE
AGDO CONDOMINIO DOS EDIFICIOS GREEN BAY E GREEN STAR
ADVOGADO JOÃO AUGUSTO DE SOUZA DIAS BORGONOV
ADVOGADO LEONARDO CARVALHO DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

26. 0086011-73.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MOACYR LAMHA FILHO
AGDO GEORGES MIKHAEL YAZIGI
ADVOGADO GABRIEL SANT'ANNA QUINTANILHA
ADVOGADO MICHEL YAZIGI DE JESUS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

27. 0015346-40.2010.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTALEM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FRANCESCO CONTE
AGDO CASARAO LUSTRES LTDA
ADVOGADO DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

28. 0078514-08.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE M DIAS BRANCO S A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO SORAIA GHASSAN SALEH
AGDO NAZARINA ALMERINDA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO WELLINGTON GUTIERREZ VIEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

29. 0084893-14.2003.8.19.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE AGRADO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. SYLVIA BRAGA TAVARES PAES
AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO FERNANDO LOURENÇO DE SOUSA
ADVOGADO LEONARDO NUNES DA CUNHA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

30. 0019621-92.2011.8.19.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDA WOLF VON ARCOSY TEIXEIRA
AGDO LOURDES GONZALES MOURA
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

31. 0001987-18.2013.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FRANCESCO CONTE
AGDO T M L PLÁSTICO LTDA
ADVOGADO FERNANDO ANTONIO GOULART

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

32. 0150659-62.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ROSANGELA DE LEMOS BRITTO
ADVOGADO MARIANO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO MARIA EDIVANIA VIEIRA
AGDO BANCO BMG S A
ADVOGADO DIEGO MONTEIRO BAPTISTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

33. 0068600-83.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ADALBERTO MOURA
AGTE	ALEXANDERSON ABREU
AGTE	APRIGIO GONÇALVES PEREIRA
AGTE	BENEDITO COSTA DE OLIVEIRA
AGTE	DALTON BOSON BENVINDO
AGTE	DIRCEU REBOUÇAS GALVÃO
AGTE	DORIVAL SEBASTIÃO MARTINELLI
AGTE	EDSON VITOR DE OLIVEIRA SANTOS
AGTE	ELIZABETE ALVES VIEIRA XAVIER
AGTE	EURÍPEDES MARCELINO NOGUEIRA
ADVOGADO	WAGNER GUSMAO REIS JUNIOR
ADVOGADO	FERNANDO TRISTÃO FERNANDES
ADVOGADO	MARCIO DA COSTA MELLO
AGDO	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	ALEXANDRE GHAZI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

34. 0040613-89.2013.8.19.0038

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
ADVOGADO RENATA LIMA FERREIRA NUNES
ADVOGADO DANIEL VIÉGAS
AGDO LEANDRA CRISTINA MACIEL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

35. 0000159-69.2014.8.19.0026

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO SUELY MANHÃES DA SILVA
ADVOGADO ZULMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

36. 0167912-05.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FRANCESCO CONTE
AGDO HOTEL ATLÂNTICO SUL LTDA
AGDO HOTEL SERRAMAR LTDA
AGDO HOTEL SKORPIOS LTDA
AGDO SOCITUR SOCIEDADE DE HOTÉIS E TURISMO LTDA
ADVOGADO JOSÉ ROBERTO MOREIRA DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES.
RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA
LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE
CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS
ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA
FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON
ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE
SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

37. 0038479-63.2011.8.19.0037

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE TELEMAR NORTE LESTE S A
ADVOGADO FABIO COTECCHIA
ADVOGADO BRUNO DI MARINO
AGDO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

38. 0104587-17.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S
A
ADVOGADO MARCELO VIEIRA PAULO
ADVOGADO LEONARDO PERSEU DA SILVA COSTA
ADVOGADO MARIELLE PIRES DA SILVA
AGDO VERA LUCIA SILVA DE SOUZA
AGDO LUCIA ANTONIA DA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

39. 0096717-28.2007.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	PAULO GOMES DOS SANTOS FILHO
AGTE	VALDEIR DIAS PINNA
ADVOGADO	ISABELLA PICANÇO MACHADO MATEUS VIEIRA
ADVOGADO	FELIPPE GOMES COSTAS MIGUEZ
ADVOGADO	JONAS LOPES DE CARVALHO NETO
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS PESSANHA FILHO
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ROGÉRIO CARVALHO GUIMARÃES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

40. 0012747-57.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTALEM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	LOJAS AMERICANAS S/A
ADVOGADO	JOSÉ GUILHERME FEUERMANN MISSAGIA
ADVOGADO	OSCAR SANT ANNA DE FREITAS E CASTRO
ADVOGADO	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	RICARDO JOSÉ DA ROCHA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

41. 0000237-10.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO
AGDO	GUILHERME WALCIR DE LIMA
AGDO	MANOEL ANTONIO RIBEIRO FILHO
ADVOGADO	ANTONIO SERGIO SOARES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

42. 0078348-73.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ANDRE LUIZ PATROCINIO TORRES
AGTE	DENISE SILVA PINTO
AGTE	FLORA PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES
AGTE	LOURENÇO LEITE PIMENTEL
AGTE	LUIZ EDAURDO RIBEIRO DE SANT ANNA
AGTE	OLGA KILINSKY RAMOS
ADVOGADO	NATHÁLIA CESAR DA COSTA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

43. 0033815-62.2012.8.19.0066

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS
AGDO ADELSON JOSE GOUVEIA BESERRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

44. 0069929-60.2007.8.19.0038

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC. DANIEL VIEGAS
PROC.MUNIC. RENATA LIMA FERREIRA NUNES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. RODRIGO GARCIA VERALDO
PROC.MUNIC. GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO
AGDO MATHEUS BITTAR DE MELO E OUTRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

45. 0136875-18.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG
ADVOGADO LUIZ CARLOS ZVEITER
ADVOGADO PEDRO HENRIQUE AUGUSTO CORRÊA DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. BEATRIZ DE OLIVEIRA GALVÃO
PROC.MUNIC. DANIEL VIEGAS
AGDO JORGE MARIO GOMES E OUTRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

47. 0012718-92.2013.8.19.0026

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL M RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO MARIA INEZ ALMEIDA DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ANDRE MIRANDA COUTO
ADVOGADO ZULMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

48. 00511110-48.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM
AGTE PAULINA MOCHCOVITCH GILBERT
ADVOGADO JACKSOHN GROSSMAN



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

49. 0209495-38.2007.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO	CELSO MONTEIRO
AGDO	MARILEDE ALMEIDA CARNEIRO
AGDO	PAULO HENRIQUE BORGES DA SILVA
AGDO	PAULO RUBENS WOTTRICH
AGDO	SAULO DE TARSO CALDEIRA
AGDO	VERA LUCIA GOMES FERREIRA
AGDO	ZAIRO AFONSO BALESTRIN
ADVOGADO	JOSE CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO	SAULO RODRIGUES MENDES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

50. 0000519-48.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SONIA MARIA SOARES PEREIRA
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO FABIO COUTINHO KURTZ
ADVOGADO DANIELA SOARES DOMINGUES
ADVOGADO IARA SANTOS CONRADO COSTA FERREIRA
AGDO CONDOMINIO HOTEL QUITANDINHA
ADVOGADO LUCIANA DA ROCHA RIBEIRO
AGDO ESPÓLIO DE JOAQUIM BORGES VALLADÃO FILHO
REP/P/S/INVENTARIANTE - JOMAR
VALLADÃO DE ARAUJO
ADVOGADO CARLOS ALBERTO RIBEIRO SICSU
ADVOGADO VIRGILIO ALVES DE ANDRADE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES.
RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA
LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

51. 0028744-85.2005.8.19.0014

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BANCO CEDULA S A
ADVOGADO EDUARDO ANTÔNIO KALACHE
ADVOGADO ANDRÉ RICARDO SALAMONDE PINHO
ADVOGADO CÉSAR ROMERO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
AGDO MARIA HERMINIA ALVES FERREIRA
ADVOGADO JANSSENS CALIL SIQUEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Mauro Dickstein.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

52. 0014269-04.2013.8.19.0028

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE IVONE MARIA DE SOUZA
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA
AGDO ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO ILAN GOLDBERG

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

53. 0011432-49.2012.8.19.0209

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MONTREBLANT CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	ANA REGINA AUBAN DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIEL STOLEAR SIMÕES
AGDO	ROGERIO DE SOUZA E SILVA
AGDO	RENATA SODRE MONTEBELLO
ADVOGADO	LEONARDO TAVARES BARROS
ADVOGADO	ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS RODRIGUES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

54. 0074993-21.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR Em Exercício
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO JORGE DE OLIVEIRA MORAES
ADVOGADO VINICIUS DE SIMAS LEAL DE PINHO
ADVOGADO BRUNO RAMOS DE CARVALHO
ADVOGADO PRISCILA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

55. 0095828-16.2003.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BRUNO FERNADES DIAS
AGDO LOJAS AMERICANAS S A
ADVOGADO VALERIA NUNES LINS AMANTE
ADVOGADO ARTHUR COBRA SOBRAL DA FONSECA
ADVOGADO GERSON STOCCO DE SIQUEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES.
RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA
LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE
CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS
ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA
FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON
ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE
SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

56. 0164636-44.2001.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

AGDO TRANSPORTADORA TERRAMAR LTDA REP/P/CURADORIA
ESPECIAL

Por unanimidade, rejeitados os Embargos de Declaração, nos
termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

57. 0085999-30.2011.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ELIANE ZOGHBI

AGDO MARIA IRIS VIEIRA BARCELOS

ADVOGADO LEONARDO SODER MACHADO FONTENELE

Por unanimidade, rejeitados os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

58. 0000411-19.2014.8.19.9000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE RENATO TRISTAO MACHADO JUNIOR
ADVOGADO RENATO TRISTAO MACHADO JUNIOR
EMBARGADO JUÍZO DE DIREITO DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI

Por unanimidade, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

59. 0028209-57.2012.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
CURADOR ALESSANDRA CARVALHO NAVES SCHETTINI DE OLIVEIRA
ADVOGADO AFFONSO JOSE SOARES
AGDO MUNICIPIO DE BARRA MANSA
PROC.MUNIC. FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

Por unanimidade, não se conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

60. 0367336-86.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	AÉRCIA FERREIRA PINTO
ADVOGADO	MARIANO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	MARIA EDIVANIA VIEIRA
AGDO	BANCO BMG S/A
ADVOGADO	DIEGO MONTEIRO BAPTISTA

Por unanimidade, não se conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

61. 0018452-34.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM MEDIDA CAUTELAR INOMINADA -
Cível

PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MANUEL VEIGA TIAGO

AGTE CESAR LOPES MARTINS

AGTE BERNARDO FERREIRA MOREIRA

ADVOGADO MARIA ELISABETH DE MORAES CABRAL POVOAS VAZ

ADVOGADO GERALDINE NEVES SVACINA GONÇALVES DA SILVA

AGDO MAURI NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO JOSÉ PARANHOS DOS ANJOS

Por unanimidade, não se conheceu do recurso, nos termos do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

62. 0119448-71.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE AMENAIDE DE MACEDO
ADVOGADO MARIANO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO MARIA EDIVANIA VIEIRA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES

Por unanimidade, não se conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

63. 0010873-69.2014.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ALUIZIO CÂNDIDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA
ADVOGADO	FERNANDO GOMES DE SOUZA E SILVA
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JOÃO ALVES PONTES FILHO

Por unanimidade, não se conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

64. 0139779-84.2008.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	NIDIA CALDAS FARIAS LOPES
AGDO	PROVICIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS
ADVOGADO	PAULO MÁRIO NOGUEIRA LEITE

Por unanimidade, não se conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

65. 0126349-27.1992.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO	NATÉRCIA SAMPAIO DE ALCANTARA
DEF.PUBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, não se conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

66. 0002825-49.2006.8.19.0050

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - CRIMINAL
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GUILHERME SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE CIRINO DA SILVA NETO
AGDO	MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade, não se conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

67. 1015259-27.2011.8.19.0002

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC. RAPHAEL DIÓGENES SERAFIM VIEIRA
AGDO LUCAS MACHADO PEDROSA REP/P/S/PAI RODRIGO JOSE DA
COSTA MESQUITA PEDROSA
ADVOGADO ROGÉRIO JOSÉ DA COSTA MESQUITA PEDROSA

Por unanimidade, não se conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Impedido o Exmo. Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Às dezessete horas e vinte e cinco minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **NILZA BITAR**, 2ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, suspendeu a sessão até o início da solenidade de posse do Excelentíssimo Doutor **CELSO SILVA FILHO**, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, designada para às dezessete horas e trinta minutos.

Às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, deu continuidade à sessão do Órgão Especial, iniciando a solenidade de posse do Excelentíssimo Doutor **CELSO SILVA FILHO**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ZVEITER, NILZA BITAR, LEILA MARIANO, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, NAGIB SLAIBI FILHO, CELSO FERREIRA FILHO, ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e ELISABETE FILIZZOLA.

A mesa principal foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor, representando o Excelentíssimo Doutor **MARFAN MARTINS VIEIRA**, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; e Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito **ROSSIDÉLIO LOPES DA FONTE**, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro.

Iniciada a cerimônia, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **NAGIB SLAIBI FILHO** e **MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES** para conduzirem ao Plenário o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **CELSO SILVA FILHO** que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarado empossado no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente concedeu a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **CELSO SILVA FILHO** que saudou os membros da Mesa, familiares e amigos presentes à solenidade. Afirmou que na primeira instância seu foco de preocupação era a morosidade processual e sua consequente necessidade de maior celeridade, o que continuará sendo sua prioridade na segunda instância. Que reconhece o esforço de sua família durante os vinte e dois anos e cinco meses em que atuou no Interior. Finalizou agradecendo a presença de familiares, de seus



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

dois filhos que estudam Direito não por sua indicação, mas por vontade própria e de todos os amigos que o prestigiavam naquele momento.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, passou à leitura do currículo do empossado informando que o mesmo iniciou sua vida profissional como Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, graduando-se em Direito pela Universidade Federal Fluminense. Que o empossado atuou como Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais, ingressando na Magistratura de carreira do Estado do Rio de Janeiro em 14 de dezembro de 1992, com atuação em diversas Comarcas do Interior, dentre elas, as de São Pedro da Aldeia e Volta Redonda onde atuou por mais de 15 anos. Que desde o ano de 2007, o empossado atua na 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Que o empossado obteve o título de Mestre em Direito Público pela Universidade Gama Filho em 1996, tendo antes cursado Pós-Graduação em Direito do Estado na Universidade Federal Fluminense e exerceu a carreira docente em inúmeras Faculdades de Direito e na Universidade Salgado de Oliveira. Que o empossado é casado e pai de dois filhos. Afirmou que o Tribunal de Justiça realiza as solenidades de posse de maneira singela, procurando demonstrar a satisfação pela chegada de um novo colega, não apenas pela diminuição do número de processos que tocava a cada Desembargador antes da investidura do empossado, mas por ver chegar um novo colega que percorreu diversos caminhos pelo Interior, enfrentando muitas vezes situações imprevisíveis, mas sempre com fé e crença na Justiça, além da vontade de servir, que caracterizam o empossado. Destacou o amor do empossado pela atividade acadêmica. Que o empossado passará para outra esfera de atuação, pois na primeira instância



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ao proferir uma decisão, o Juiz não tem com quem dividir a responsabilidade, diferentemente da segunda instância, onde existe a possibilidade da troca, do compartilhamento de experiências, representando o julgamento colegiado uma lição, pois muitas vezes podemos não ter observado no estudo do processo, algo apresentado em um aparte de um colega ou na sustentação oral do advogado, o que poderá fazer com que mudemos o nosso convencimento a respeito de nosso voto. Que o julgamento colegiado é uma experiência diferente pelo fato de ser um julgamento compartilhado contando com a interação e a troca de experiências e de conhecimentos. Que desta forma se aprende a voltar a cultivar a característica da humildade, da sobriedade e da seriedade, pois nossa decisão poderá não prevalecer ou não ter sido a melhor, situação na qual poderemos nos convencer e voltarmos ao ponto destacado pelo revisor ou por um vogal por exemplo. Que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro enfrenta as suas dificuldades, mas tem sido considerado um dos melhores Tribunais do País, com destaque pelo Conselho Nacional de Justiça e até mesmo na esfera de estudos acadêmicos acerca da atividade dos Tribunais. Que a chegada de um novo colega ao Tribunal de Justiça é motivo de alegria e satisfação, correspondendo a chegada de um novo ciclo, uma página que o empossado vira sem esquecer os vinte e dois anos e cinco meses de atuação na primeira instância. Que agora os julgamentos serão diferentes apenas na metodologia e operacionalidade, mas o que se busca é fazer justiça e promover a pacificação social. Finalizou afirmando que o empossado atingiu o cume da carreira e deve celebrar com seus entes queridos e pares essa data magna.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, às dezoito horas e vinte minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, comunicou que o Excelentíssimo Senhor Desembargador **CELSO SILVA FILHO** receberia os cumprimentos no Salão Nobre, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 01 de junho de 2015.

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia 15/06/2015.

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.